



## Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 19 de julho de 2019

# Em geral, as instituições da UE estão bem equipadas para resolver os casos de conduta pouco ética, mas as regras devem ser reforçadas, afirma o Tribunal de Contas Europeu

Segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão criaram globalmente quadros deontológicos adequados. No entanto, o Tribunal também identificou determinados domínios em que a cobertura, a especificidade, a clareza e o nível de orientação poderiam ser melhorados e harmonizados, bem como exemplos de boas práticas. Além disso, a sensibilização do pessoal para o quadro e a cultura deontológicos e a respetiva perceção devem ser melhorados, afirma o Tribunal.

Os quadros deontológicos destinam-se a assegurar que os comportamentos pouco éticos são evitados, identificados e resolvidos corretamente. Nas instituições da UE, as disposições deontológicas aplicam-se aos agentes e aos membros nomeados ou eleitos, tais como os Deputados ao Parlamento Europeu ou os Comissários. Estas disposições englobam as políticas em matéria de presentes e entretenimento, as atividades ou funções externas, os conflitos de interesses, as atividades após a cessação de funções ou o termo do mandato numa instituição da UE, o assédio e a denúncia de irregularidades.

O Tribunal avaliou se os quadros deontológicos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão estavam bem estabelecidos e examinou, em especial, os requisitos éticos jurídicos e os respetivos procedimentos de execução. O Tribunal também realizou um inquérito para avaliar a sensibilização do pessoal. Porém, nesta fase, não verificou o modo como os quadros deontológicos foram aplicados.

*"Qualquer comportamento pouco ético, ou até a perceção deste, por parte dos Membros ou dos agentes das instituições da UE atrai elevados níveis de interesse público e reduz a confiança na UE", afirmou Mihails Kozlovs, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo*

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral encontra-se em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).

## ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu) @EUAuditors [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

**relatório.** "A auditoria do Tribunal ajudará as instituições da UE a melhorarem ainda mais os seus quadros deontológicos e a reduzirem ao mínimo o risco de comportamentos pouco éticos."

O Tribunal reconhece que existem elementos essenciais dos quadros deontológicos nas três instituições. Estas definiram políticas que satisfazem os principais requisitos e os seus quadros deontológicos são devidamente apoiados por mecanismos de investigação e de sanção.

Ao mesmo tempo, o Tribunal identificou domínios suscetíveis de melhorias. Constatou, por exemplo, que os procedimentos de verificação das declarações por parte dos agentes e dos Membros não são suficientemente formalizados. Além disso, o quadro deontológico relacionado com os conflitos de interesses baseia-se, em grande medida, nas autodeclarações e não tem uma orientação adequada e procedimentos normalizados para o controlo da exatidão, fiabilidade ou exaustividade dessas declarações.

O Tribunal detetou ainda domínios com margem para harmonização e maior partilha de boas práticas. Por exemplo, o valor máximo dos presentes que podem ser aceites sem uma autorização prévia varia segundo as instituições da UE, embora os agentes destas instituições estejam sujeitos às mesmas regras de emprego. Além disso, o Conselho ainda não tem um quadro deontológico comum para reger o trabalho dos representantes dos Estados-Membros.

Por fim, o Tribunal realizou um inquérito para conhecer a cultura ética dos agentes da UE. Os resultados apresentam um panorama heterogéneo relativo à sua sensibilização para as questões éticas e a respetiva perceção. A maioria dos agentes considera que é capaz de reconhecer um comportamento pouco ético quando se depara com um, embora só uma minoria tenha recebido formação sobre ética. Ao mesmo tempo, o inquérito revelou que algumas pessoas hesitam em assinalar uma conduta pouco ética.

A fim de responder melhor aos desafios identificados, o Tribunal formula várias recomendações. As instituições da UE devem, em especial:

- melhorar os seus quadros deontológicos;
- colaborar no sentido de harmonizar elementos dos seus quadros deontológicos e prosseguir os esforços para partilhar boas práticas;
- melhorar a sensibilização do pessoal para o seu quadro e a cultura deontológicos e a respetiva perceção.

### **Nota aos diretores das publicações**

Os requisitos éticos jurídicos nas instituições da UE cobrem várias questões importantes, tais como as várias formas de conflitos de interesses (incluindo em matéria de recrutamento e as atividades após a cessação de funções, os presentes e entretenimento, as atividades externas e a atividade profissional do cônjuge), a transparência, a luta contra o assédio e os mecanismos de execução.

O Relatório Especial nº 13/2019, intitulado "Quadros deontológicos das instituições da UE auditadas: existe margem para melhorias", está disponível no sítio Internet do TCE ([eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)) em 23 línguas da UE.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos seus relatórios é posta em prática.

**Contactos de imprensa para o presente relatório**

Vicente Bourgeais – e-mail: [vincent.bourgeais@eca.europa.eu](mailto:vincent.bourgeais@eca.europa.eu)

Tel.: (+352) 4398 47502 / Telemóvel: (+352) 691 551 502